

## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

### CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 003/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.057.765/0001-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Secretária de Assistência Social, **FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Camocim de São Félix (PE), portadora do CPF/MF sob o nº 093.520.924-73 e do RG nº 8.483.346 SDS/PE; e do outro lado a empresa **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ 33.330.526/0001-99, com sede à Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns, PE, neste ato representada por Raíssa Rabélo Ferreira, portadora do CPF nº 136.619.254-07, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**; tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes do Edital e a proposta de preços definitiva apresentada, a qual, independentemente da transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	PREÇO UNITARIO	TOTAL
2	ÁLCOOL GEL - Antisséptico indicado para higienização a seco das mãos e braços. Embalagem 1 litro.	UND	470	6,40	3.008,00
6	BALDE PLÁSTICO 5 LTS PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS - comalças de metais para maior resistência, confeccionados em polipropileno transparente para uma melhor visualização de seu conteúdo e leitura de seu volume. Unidades com Capacidade de 05 litros.	UND	23	3,92	90,16

#### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo**

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000  
Fone: (81) 3743-1156



Assinado de forma digital  
por BE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
EIRELI/33330526000199  
Data: 2023-04-15  
01199  
001734-8578

## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

10	CABO PARA VASSOURA OU RODO - em madeira resistente, revestido em plástico e encaixe de rosca na parte inferior.	UND	24	0,96	23,04
25	FÓSFORO - Confeccionado em madeira de 1 <sup>a</sup> qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO, Pacote com 20x10 caixas.	PCT	12	49,11	589,32
46	SACO DE LIXO 60 L - Saco plástico extra forte, de cor preta, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 60 litros, com espessura mínima de 0,07 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Com 100 unidades.	PCT	130	8,29	1.077,70

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 4.788,22 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.03.03.01.08.244.0087.2168.3.3.90.30  
3.03.03.01.08.244.0089.2176.3.3.90.30  
3.03.03.01.08.244.0088.2174.3.3.90.30

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

### TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156



Assinado de forma  
digital por BE  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
EPI ELSA  
E-mail: 133330525  
Data: 2021-08-17  
09:17:46-03:00

## CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

### TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000  
Fone: (81) 3743-1156



Assinado de forma  
digital por BE  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
EIRELI:33330526  
Data: 2021-04-15  
000199

## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 008/2021 e a Proposta Definitiva do Contratado, adjudicada pela Contratante.

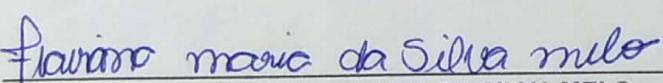
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca De Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), 05 de abril de 2021.



FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONTRATANTE

BE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
EIRELI:33330526000199

Assinado de forma digital por BE  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
EIRELI:33330526000199  
Dados: 2021.04.15 09:18:16  
-03'00'

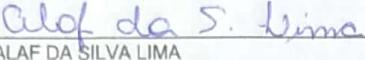
BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

#### TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000  
Fone: (81) 3743-1156

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ BATISTA DE SOUZA NETO  
CPF: 045.027.574-46

  
\_\_\_\_\_  
ALAF DA SILVA LIMA  
CPF: 104.470.034-92

  
**TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo**

---

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000  
Fone: (81) 3743-1156